PROJETO DE LEI Nº 478/94

Dá denominação a via pública

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada SARGENTO VALTER DE ABREU a via pública recém construída, travessa que liga a Rua Cel. Paiva à Rua Abílio Lopes Siqueira, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 06 de junho de 1 994.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES às 16 H; 18 H; 20 H. do

dia 07/06/94

NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA